Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES
Fls. N.º 77
N.º Processo: 76155072
R:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COM INTERVENIÊNCIA DO PROGRAMA DE GESTÃO DOCUMENTAL – PROGED E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Processo 23068.000783/2017-07

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, neste ato representado por sua Titular, Senhora **DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**, o **ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado por seu Titular, Senhor **CILMAR CESCONETTO FRANCISCHETTO** e o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado por seu Titular, Senhor **RENZO COLNAGO**, autorizados conforme Decreto N° 1.552-R, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de outubro de 2005, com endereço na Avenida Governador Bley, 236, Edifício Fábio Ruschi, Centro, na Cidade de Vitória, ES e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, situada no Campus Universitário de Goiabeiras, na Av. Fernando Ferrari, n° 514, inscrita no CNPJ sob o n° 32.479.123/0001-43, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, **PROF. DR. REINALDO CENTODUCATTE**, Nacionalidade: Brasileira; Estado Civil: Casado; RG: 244.493 - SSP/ES data de expedição: 16/11/1972; CPF: 616.006.107-06; credenciado por decreto do Presidente da República, publicado no D.O.U de 14 de março de 2016; por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ARQUIVOLOGIA**, representado por Luciana Itida Ferrari, Brasileira, RG 10596415-9 IFP/RJ, CPF 075.069.147-60, designada pela portaria Nº 636 publicado no D.O.U de 16 de julho de 2015; com endereço no Prédio de Departamentos, sala 25, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, no Campus Universitário de Goiabeiras, na Av. Fernando Ferrari, n° 514, resolvem, com a interveniência do **PROGRAMA DE GESTÃO DOCUMENTAL - PROGED**, firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/1993, no que couber, e, ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entres as partes, objetivando a articulação, a integração e o intercâmbio entre os partícipes, visando à cooperação mútua para a consecução de suas finalidades institucionais no que tange a gestão de documentos e o tratamento dos documentos permanentes, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

PARÁGRAFO ÚNICO – A operacionalização do objeto deste Termo de Cooperação Técnica dar-se-á pela Secretaria de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, o Arquivo Público do Estado do Espírito Santo – APEES e o Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo – PRODEST, por meio do Programa de Gestão Documental do Estado do Espírito Santo – PROGED e pela Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, por meio do Departamento de Arquivologia.

PRODEST JURÍDICO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS UFES

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

I – Compete ao Estado do Espírito Santo, juntamente com o Programa de Gestão Documental:

a) Fornecer espaço, por meio dos setores de arquivo/protocolo dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual para aulas práticas dos alunos do curso de Arquivologia, conforme seleção do Departamento de Arquivologia da UFES;

b) Destinar vagas de estágios para os alunos do curso de Arquivologia nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual;

c) Autorizar a elaboração de projetos de pesquisas sob a coordenação do Proged.

II – Compete à Universidade Federal do Espírito Santo juntamente com o seu Departamento de Arquivologia:

a) Disponibilizar os docentes do Departamento de Arquivologia para orientar tecnicamente o Comitê Gestor do Programa de Gestão Documental – Proged, participando da pauta de discussão de elaboração, análise e implementação dos seus projetos e ações;

b) Disponibilizar disciplinas práticas para atuação dos alunos nos arquivos dos órgãos vinculados ao PROGED, com a orientação direta dos docentes do Departamento de Arquivologia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O presente instrumento não acarreta transferência financeira aos Partícipes, motivo pelo qual não consigna dotação orçamentária. Contudo, as despesas de deslocamento dos alunos para as aulas práticas ficarão a expensas dos mesmos e as despesas de contratação para estágios, por conta de cada Órgão/Entidade contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO FÓRUM DE DISCUSSÃO

O fórum estabelecido para discussão dos partícipes dar-se-á por meio do Comitê Gestor do Proged, previamente agendadas, em datas e suportes previamente definidos por esse Comitê.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por acordo entre os partícipes, mediante assinatura do Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante assinatura de Termo Aditivo, obedecendo-se às disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quaisquer alterações que venham a ser promovidas no termo deverão se submeter á análise prévia da Procuradoria Geral do Estado – PGE.

PROGEST JURÍDICO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS UFES

Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES
Fls. N.º 78
N.º Processo: 76155092
R:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ANEXOS

São anexos ao presente termo de cooperação técnica e dele parte integrante os seguintes documentos, cujos termos acatam os partícipes e se comprometem a cumprir:

Anexo I – Modelo de Termo de Adesão

Anexo II – Plano de Trabalho

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO

Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual serão denominados de órgãos beneficiados, devendo solicitar ao Comitê Gestor do PROGED a adesão ao presente instrumento, mediante a assinatura do termo de adesão, acompanhado de Plano de Trabalho específico, para validação pelo Comitê Gestor.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO

Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os partícipes deverão seguir o estabelecido no plano de trabalho, bem como encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento das atividades realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou automaticamente por inadimplemento a qualquer de suas Cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Os partícipes podem rescindir unilateralmente este Termo, denunciá-lo a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações do prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo poderá ser rescindido de comum acordo entre os partícipes ou por inadimplência de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento será providenciada pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Vitória – ES, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios oriundos deste Termo de Cooperação Técnica, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PRODEST JURÍDICO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS UFES

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste Termo, os participantes citados o firmaram em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam entre si os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Vitória/ES, 08 de junho de 2017.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

CILMAR CESCONETTO FRANCISCHETTO
DIRETOR GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RENZO COLNAGO
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REINALDO CENTODUCATTE
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

LUCIANA ITIDA FERRARI
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Profa. Luciana Itida Ferrari
Mat. SIAPE nº 2623195
Chefe do Departamento de Arquivologia/CCJE - UFES

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PROTEST JURÍDICO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS UFES

Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES
Fls. N.º 79
N.º Processo: 7615502
R:

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. _____/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO – UFES.

O (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE), com sede _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ neste ato representado(a) pelo _____(condição jurídica do representante)_____ Sr. _____(nome, nacionalidade, estado civil e profissão, CPF)_____, RESOLVE, por meio do presente instrumento, aderir ao **Termo de Cooperação Técnica n. _____/2017, publicado no D.O.E em ___/___/___, celebrado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio do Comitê Gestor do PROGED, e a Universidade Federal do Espírito Santo**, visando a conjugação de esforços entre as partes, objetivando a articulação, a integração e o intercâmbio entre os partícipes, visando à cooperação mútua para a consecução de suas finalidades institucionais relativas à gestão de documentos, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO NO ÓRGÃO	
Nome:	
Email:	
Tefefone	**É membro do CADS? (sim ou não)**

RESUMO DA DEMANDA PROPOSTA
Objetivo:
Descrição do Objeto: (demanda de atividades específicas do órgão)

Compromete-se, por este ato, a cumprir os objetivos do Termo de Cooperação Técnica, na forma e condições estabelecidas em suas cláusulas.

E, assim, por estarem de pleno acordo, assinam o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Vitória/ES, de de 2017.

_____
ASSINATURA DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO

_____
MEMBRO COMITÊ GESTOR DO PROGED

PRODEST JURÍDICO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS UFES

Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES
Fls. N.º 80
N.º Processo: 6155072
R:

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Arquivo Público do Estado do Espírito Santo
Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1. Justificativa

Todos os órgãos da Administração Pública Estadual produzem e recebem documentos de valores informativo, probatório e histórico, em decorrência do exercício de atividades específicas, independente do suporte da informação ou da natureza dos documentos e a perda, extravio ou destruição inadequada desses documentos podem acarretar danos irrecuperáveis à Administração Pública.

A legislação arquivística brasileira dispõe que é dever do poder público a gestão e a proteção especial a documentos de arquivos, nesse sentido, o Art. 216, § 2º, da Constituição Federal traz que "cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem".

No âmbito do Poder Executivo Estadual foi instituído o Programa de Gestão Documental do Governo do Estado do Espírito Santo – PROGED com o objetivo de padronizar os procedimentos de produção, tramitação, análise, seleção e arquivamento de documentos públicos, bem como capacitar e orientar os órgãos da administração direta e indireta quanto à implantação, execução e aplicabilidade do Programa.

Com o intuito de contribuir para a implementação da legislação arquivística vigente e a eficiente implantação do Programa o Comitê Gestor do PROGED propõe a efetivação do presente termo de cooperação técnica com a Universidade Federal do Espirito Santo – UFES.

Essa renomada instituição acadêmica possui em sua grade o curso de graduação em arquivologia, cujo currículo consta disciplinas práticas em que os alunos obtêm contato com as atividades e realidade cotidiana dos arquivos.

Além disso, o curso conta com docentes gabaritados que poderão auxiliar, juntamente com os alunos, e em parceria com o Comitê Gestor do PROGED, no planejamento e execução dos procedimentos e operações técnicas concernentes à gestão documental nos órgãos e entidades, bem como no tratamento dos documentos públicos após o cumprimento das razões pelas quais foram gerados.

2. Descrição do objeto a ser executado

Executar o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes a produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária, visando a destinação final adequada dos documentos produzidos e recebidos pelos órgãos e entidades do Estado do Espírito Santo.

Também constitui objeto deste Termo o tratamento dos conjuntos de documentos de valor histórico que devem ser recolhidos ao Arquivo Público do Estado do Espírito Santo para a guarda permanente.

3. Obrigações do convenente

Caberá ao Estado do Espírito Santo, por meio do Comitê Gestor do PROGED:

PRODEST JURÍDICO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS UFES

- Definir quais órgãos e entidades serão atendidos pelo conveniado, de acordo com as demandas específicas;
- Prestar orientação técnica ao conveniado quanto à implantação e execução das atividades objeto do convênio;
- Proporcionar o diálogo entre os docentes da UFES com os órgãos e secretarias do Governo do Estado;
- Definir, em parceria com os docentes da Ufes, como as atividades serão executadas;
- Acompanhar o andamento das atividades nos órgãos e secretarias contemplados pelo convênio;
- Fomentar o aumento de vagas de estágios remunerados, por meio do Programa Jovens Valores, destinadas aos alunos do curso de arquivologia.

4. Obrigações do conveniado

Caberá a Universidade Federal do Espírito Santo - UFES:

- Disponibilizar de forma sistemática e contínua turmas de alunos a partir do 4° período de arquivologia para realizar as atividades práticas nos órgãos e secretarias do Estado;
- Os docentes do curso de arquivologia deverão orientar e acompanhar diretamente a execução das atividades pelos alunos;
- Sugerir ao Comitê Gestor do Proged ações normativas visando o aprimoramento do Programa;
- Prestar orientação técnica/científica ao Comitê Gestor;
- Encaminhar ao Comitê Gestor do Proged relatório semestral com as atividades desenvolvidas.

5. Metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas pelo convenente

Aumentar a quantidade de estagiários de arquivologia nos órgãos e entidades do Governo do Estado;
Melhoria da qualidade das informações e intercâmbio com os servidores da área de arquivo/protocolo.

6. Metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas pelo Conveniado

- Contribuição na elaboração e/ou atualização do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade das atividades-meio e fim da administração direta e indireta do Governo do Estado do Espírito Santo;
- Organização dos acervos correntes e intermediários dos órgãos e secretarias do Governo do Estado;
- Auxiliar as CADS na classificação e seleção dos documentos para a eliminação ou guarda permanente;
- Participar da elaboração de instrumentos de pesquisa;
- Contribuir na digitalização dos documentos, após avaliação arquivística, dos órgãos e secretarias do Governo do Estado;
- Promover a preservação dos documentos;
- Proposição de normas, manuais e instrumentos técnicos visando o aprimoramento do PROGED;
- Proposição de arranjo e descrição de documentos;

PRODEST JURÍDICO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS UFES

Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES
Fls. N.º 81
N.º Processo: 36155072
R:

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Arquivo Público do Estado do Espírito Santo
Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo

- Auxiliar na inserção de dados em instrumentos eletrônicos para o gerenciamento dos documentos, a ser definido, de acordo com a necessidade, pelo órgão/secretaria em conjunto com o Comitê Gestor do Proged.

7. Etapas ou fases de execução do objeto, com previsão de início e término

A ser definido de acordo com a demanda de atividades propostas pelos órgãos e secretarias do Governo do Estado, especificando o tipo de serviço necessário.

8. Acompanhamento

Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Termo.

Vitória/ ES, 08 **de** junho **de 2017.**

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

CILMAR CESCONETTO FRANCISCHETTO
DIRETOR GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RENZO COLNAGO
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REINALDO CENTODUCATTE
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRODEST JURÍDICO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS UFES

Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES
Fls. N.º 93
N.º Processo: 76155072
Rubrica

Valor: R$ 60.017,49 (sessenta mil, dezessete reais e quarenta e nove centavos), sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de responsabilidade da Administração Pública e R$ 17,49 (dezessete reais e quarenta e nove centavos) de responsabilidade da OSC.
Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/12/2018.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 4.4.50.42
Fonte: 0101
Gestor Titular: Glicéria de Souza Mendes - Matrícula nº 2898780.
Gestor Suplente: Débora Portes Dias - Matrícula nº 2433079.
Vitória, 01 de dezembro de 2017.

Andrezza Rosalém Vieira
Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 361993

Resumo do Termo de Fomento nº 9041/2017
Processo nº.: 79111459
Registro SIGEFES: 170264
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.
Organização da Sociedade Civil: APAE de Colatina.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de aquisição de equipamentos e material permanente.
Valor: R$ 39.974,76 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos) de responsabilidade da Administração Pública.
Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2018.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 4.4.50.42
Fonte: 0101
Gestor Titular: Sílvia Alice Barreto Campos - Matrícula nº 3680002.
Gestor Suplente: André Francisco Ribeiro - Matrícula nº 3345750.
Vitória, 01 de dezembro de 2017.

Andrezza Rosalém Vieira
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 362004

Resumo do Termo de Fomento nº 9036/2017
Processo nº.: 78831407
Registro SIGEFES: 170265
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.
Organização da Sociedade Civil: APAE de Nova Venécia.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de ônibus adaptado.
Valor: R$ 290.271,33 (duzentos e noventa mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e três centavos), sendo R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) de responsabilidade da Administração Pública e R$ 160.271,33 (cento e sessenta mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e três centavos) de responsabilidade da OSC.
Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2018.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 4.4.50.42
Fonte: 0101
Gestor Titular: Rosimery Rosa Silva - Matrícula nº 3292274.
Gestor Suplente: Carla Mognato Scardua Shalders - Matrícula nº 3481395.
Vitória, 01 de dezembro de 2017.

Andrezza Rosalém Vieira
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 362013

Resumo do Termo de Fomento nº 9045/2017
Processo nº.: 79192050
Registro SIGEFES: 170274
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.
Organização da Sociedade Civil: Pro-Vitae - Instituto Sul Capixaba de Atenção a Saúde e a Assistência Social.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de materiais de consumo e permanente, para atendimento aos acolhidos da instituição a fim de garantir o que preconiza as orientações do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade.
Valor: R$ 85.767,88 (oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), sendo R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de responsabilidade da Administração Pública e R$ 5.767,88 de responsabilidade da OSC.
Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2018.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 e 4.4.50.42
Fonte: 0101
Gestor Titular: Carla Mognato Scardua Shalders - Matrícula nº 3481395
Gestor Suplente: Débora Portes Dias - Matrícula nº 2433079.
Vitória, 01 de dezembro de 2017.

Andrezza Rosalém Vieira
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 362025

Resumo do Termo de Fomento nº 9051/2017
Processo nº.: 79075673
Registro SIGEFES: 170273
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Organização da Sociedade Civil: APAE de Baixo Guandu.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio para manutenção da entidade, com pagamento de serviços de terceiros e aquisição de material de consumo, visando garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados.
Valor: R$ 14.999,24 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) de responsabilidade da Administração Pública.
Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2018.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 0101
Gestor Titular: Glicéria de Souza Mendes - Matrícula nº 2898780
Gestor Suplente: Débora Portes Dias - Matrícula nº 2433079
Vitória, 01 de dezembro de 2017.

Andrezza Rosalém Vieira
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 362027

Resumo do Termo de Fomento nº 9040/2017
Processo nº.: 78910161
Registro SIGEFES: 170271
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.
Organização da Sociedade Civil: APAE de Aracruz.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos e material permanente para adequação do atendimento as crianças, jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e/ou de desproteção social.
Valor: R$ 14.985,09 (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos) de responsabilidade da Administração Pública.
Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/06/2018.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 4.4.50.42
Fonte: 0101
Gestor Titular: Débora Portes Dias - Matrícula nº 2433079.
Gestor Suplente: Carla Mognato Scardua Shalders - Matrícula nº 3481395.
Vitória, 01 de dezembro de 2017.

Andrezza Rosalém Vieira
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 362034

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

RETIFICAÇÃO- EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SECULT Nº 001/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do subitem 5.4, referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado/ Secult nº 001/2017, publicado em 28 de novembro de 2017, que trata da contratação em regime de designação temporária, para o cargo de Músico de Orquestra, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

5 - DA PROVA PRÁTICA

Onde se lê: 5.4 - Os candidatos terão que se apresentar munidos dos seus instrumentos para a realização das provas previstas neste Edital, exceto os instrumentos de percussão, harpa e contrabaixos.

Leia-se: 5.4 - Os candidatos terão que se apresentar munidos dos seus instrumentos para a realização das provas previstas neste Edital, exceto os instrumentos de percussão, harpa e contrabaixos. No dia da prova, o candidato deverá entregar uma cópia da partitura da sua peça de livre escolha, sem qualquer anotação que a identifique ou a relacione com o candidato.

Vitória, 01 de dezembro de 2017.

JOÃO GUALBERTO MOREIRA VASCONCELLOS
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 361882

Arquivo Público Estadual - APEES -

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ERRATA

Na Instrução de Serviço N. 009 de 27 de Junho de 2017.

Onde se lê:
RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Processo nº 76155072...

Leia-se:
RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 001/2017 Processo nº 76155072...

Vitória, 01 de Dezembro de 2017.

CILMAR CESCONETTO FRANCISCHETTO
Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo.
Protocolo 362033

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 4 de Dezembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 879e3c13